

LEI Nº098/2009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Carnaubal-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubal, composta de órgãos de assessoramento, departamentos, divisões, diretorias e unidades.

Art. 2º. A Estrutura organizacional da Secretaria de Saúde segue a seguinte ordem hierárquica, tendo a representação gráfica no Organograma em anexo:

Secretaria de Saúde**1. Gabinete do Secretário**

- 1.1 Unidade de Chefia de Gabinete

2. Departamento de Gestão da Saúde

- 2.1 Divisão de Planejamento
 - 2.1.1 Unidade de Gestão do Trabalho
 - 2.1.2 Unidade de Mobilização Social
- 2.2 Divisão de Controle e Avaliação
 - 2.2.1 Unidade de Regulação
- 2.3 Divisão de Auditoria
- 2.4 Divisão de Ouvidoria
- 2.5 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

3. Departamento de Vigilância Sanitária

- 3.1 Unidade de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias
- 3.2 Unidade de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
- 3.3 Unidade de Vigilância Nutricional e Alimentar

4. Departamento de Atenção Básica.

- 4.1 Divisão PACS/ESF/ACS
 - 4.1.1 Diretoria Centro de Saúde
 - 4.1.2 Diretoria de Unidade Básica de Saúde do Cruzeiro
- 4.2 Divisão de Saúde Bucal

GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL*“Continuando As Ações”***www.carnaubal.ce.gov.br****5. Departamento de Média e Alta Complexidade**

5.1 Diretoria de Administração Hospitalar

5.1.1 Diretoria Clínica

5.1.2 Diretoria de Enfermagem

5.2 Diretoria de Centro de Especialidades

5.3 Divisão de CAPS

5.4 Divisão de CEO/LPD

6. Departamento de Assistência Farmacêutica

6.1 Unidade de Atenção Básica

6.2 Unidade de Atenção Hospitalar

Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão que compõe a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde foram criados pela Lei Municipal nº 076/2008.

Art. 5º. Os cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde foram criados pela Lei Municipal nº 028/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE, 23 de setembro de 2009.

RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



EDIÇÃO 2008

